



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
CORREGEDORIA-GERAL**

PORTARIA Nº 33, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em atenção à solicitação contida no OFÍCIO MPF/PRR2/SB Nº 694/15, da Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Silvana Batini Cesar Góes,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo concedido à Comissão de Inquérito Administrativo constituída pela [PORTARIA CMPF Nº 08, de 26 de fevereiro de 2015](#) (Inquérito Administrativo CMPF nº 1.00.002.000014/2015-42), para a conclusão dos trabalhos.

HINDEMBURGO CHATEAUBRIAND FILHO

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 14 maio. 2015. Caderno Extrajudicial, p. 1.](#)

Ministério Público Federal